



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2026/2020

APROVADO EM 26/05/2020

SANCIONADA EM 24/06/2020

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2026/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito ao orçamento de 2020, crédito extraordinário no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	02-Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	01-Planejamento
Função:	04 - Administração
Subfunção:	182- Defesa Civil
Programa:	0002 Planejamento Governamental
Projeto/Atividade:	2217- Manutenção Atividades Defesa Civil – Operação Carro-Pipa
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 48.000,00
Fonte de Recursos:	1142-Defesa Civil – Operação Carro - Pipa

Natureza da Despesa: 339032- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 345.000,00


Fonte de Recursos: 4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração